



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8161, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$200.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº 5572, de 04 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$200.000,00
(Duzentos Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1239
Órgão.....	15-Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Unidade.....	04-Fundo Municipal de Segurança Comunitária
Função.....	06-Segurança Pública
Subfunção.....	182-Defesa Civil
Programa.....	361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade.....	2286-Manut.Fundo Munic.Segurança Comunitária
Categoria.....	3.3.50.41-Contribuições
Recurso.....	1094-Estacionamento Rotativo
Valor.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada,
conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	1060
Órgão.....	15- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Unidade.....	01- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana
Função.....	26-Transporte
Subfunção.....	352-Serviços Urbanos
Programa.....	361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade.....	2255-Manutenção do Departamento de Transito
Categoria.....	3.3.50.41-Contribuições
Recurso.....	1094-Estacionamento Rotativo
Valor.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)
Em 04 / 04 / 2013